



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N. 051/2017

Ementa: ESTABELECE AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU E TSU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – Taxas de Serviços Urbanos para o exercício de 2018, poderão ser pagos em até 5 (cinco) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELA	DATA
1ª PARCELA	15 DE MARÇO DE 2018
2ª PARCELA	16 DE ABRIL DE 2018
3ª PARCELA	15 DE MAIO DE 2018
4ª PARCELA	15 DE JUNHO DE 2018
5ª PARCELA	16 DE JULHO DE 2018

Art. 2º. Fica concedido o desconto de **15%** (quinze por cento) ao contribuinte que optar pelo pagamento em PARCELA ÚNICA no seguinte molde:

PARCELA	DATA
PARCELA ÚNICA	ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Art. 3º. A correção monetária, multa e juros incidentes sobre o imposto será cobrado a partir da data de vencimento das parcelas.

Art. 4º. Fica definido como reajuste dos valores pelo índice de INPC sob a proporção de 1,63%.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de outubro de 2017.

Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Acacio Secci
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres edis,

O presente projeto tem por objeto estabelecer as datas para pagamento dos tributos IPTU e TSU dentro do exercício financeiro de 2018, possibilitando a programação da Secretaria de Finanças Municipal e do Departamento de Tributação do Município, eis que todo processo de lançamento e cobrança envolve diversas etapas, entre a atualização de valores, conferência de área a ser lançado, inclusão de imóveis novos, impressão de carnês e distribuição.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres Edis, para apreciação e aprovação do projeto levado em pauta.

É a justificativa.

Assaí 16 de outubro de 2017.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal